

Informação: *n.º 1322/2018 – Geslinf*

Referência: *Indicação nº 1378, de 2018.*

Interessado: *Deputado Estadual Raul Marcelo/ALESP.*

Assunto: *Oferta de Técnico em Florestas no Município de Nova Campina/SP.*

Histórico: Trata-se de expediente que versa sobre a solicitação do DD. *Deputado Estadual Raul Marcelo/ALESP* para implantação do curso *Técnico em Florestas no Município de Nova Campina/SP*.

O expediente fora encaminhado ao Ceeteps e aguarda a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico. Eis o relato do necessário. Passamos a nos manifestar.

Parecer: No âmbito das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), os pedidos de implantação de cursos novos observam os ditames legais da Deliberação Ceeteps nº 32/2016.

A implantação de um curso técnico inédito por uma Etec ou Classe Descentralizada deve ser precedida de detido estudo observando os indicadores do contexto socioeconômico da região, bem como a expectativa de demanda pelas vagas oferecidas e, ainda, o potencial de absorção dos alunos egressos pelo mundo do trabalho. Além disso, o art. 3º da precitada Deliberação determina que o pedido escrito seja instruído com os seguintes elementos:

Artigo 3º - Os pedidos de autorização para novos cursos, de que trata esta Deliberação, deverão ser instruídos com:

a - Ofício da direção da Etec ao (à) Diretor(a) Superintendente solicitando autorização para instalação e funcionamento do curso, informando o período e se o mesmo substituirá, alternará ou ampliará a oferta;

b - Justificativa do pedido;

c - Indicadores de demanda na região;

d - Objetivos do curso;

e - Recursos físicos (instalações e equipamentos);

f - Recursos humanos (pessoal docente e técnico administrativo);

g - Requisitos de ingresso, conforme preceitua o § 6º deste artigo, podendo ser acrescido de eventuais especificidades oriundas de convênios e/ou parcerias;

h - Perfis de conclusão das Qualificações e da Habilitação;

i - Organização curricular;

j - Perspectiva de oferta, organização e acompanhamento de Estágio Supervisionado, seja facultativo ou obrigatório;

k - Cópia da ata de constituição do Conselho de Escola;



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Administração Central
Unidade de Ensino Médio e Técnico – Cetec
Grupo de Supervisão Educacional – GSE / Gestão de Legislação e Informação

1 - Cópia da ata da reunião do Conselho de Escola, propondo a implantação do curso, devidamente identificada e assinada pela maioria absoluta de seus membros.

Destacamos que para oferta dos cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio e Técnicos modulares, é essencial que a escola disponha de merenda escolar, espaços de convivência, biblioteca com literatura específica para as disciplinas da Base Nacional Comum e para as disciplinas técnicas, e ainda quadra poliesportiva para as aulas de educação física, quando for o caso.

Assim, tão logo a Unidade de Ensino preencha os requisitos necessários previstos pela Deliberação Ceeteps nº 32/2016 e pela composição curricular do curso técnico que se pretende solicitar, a direção da Etec deverá encaminhar expediente escrito endereçado à Sra. Diretora Superintendente do Ceeteps a fim de deflagrar os procedimentos de análise do pleito pelos órgãos técnicos da Administração Central.

Há que se destacar que continua em vigor o Decreto Estadual nº 61.466, de 02 de setembro de 2015, que veda a admissão e contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concurso público.

Além do Decreto acima mencionado, também estão em vigor os Decretos Estaduais nº 61.131 e 61.132, ambos de 25 de fevereiro de 2015, que dizem respeito às diretrizes e providências para redução de custos e otimização das despesas de custeio no âmbito estadual. Sendo assim, no atual momento econômico, não há que se esquecer de tais Decretos e da impossibilidade legal de atender ao pleito da solicitante, até porque um curso novo e ampliação das dependências da Etec ou Classe Descentralizada demandaria novos servidores, acréscimo de custos e demais despesas.

Evidentemente, caso haja demanda e especificidades passíveis de serem discutidas pela Comunidade Escolar, esta poderá propor Cursos Novos em alternância ou em substituição àqueles já em andamento. Não bastando, em breve, quando da revogação dos Decretos supramencionados, ou, ainda, caso ocorra alguma situação excepcional, a Direção da Unidade Escolar poderá propor pedidos de Cursos Novos, lastreados na Deliberação nº 32/2016 desta Autarquia.

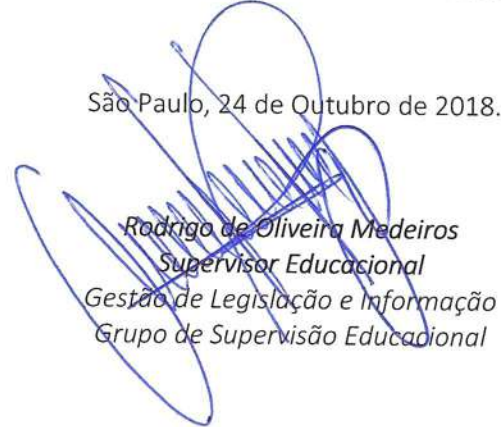
Por fim, esclarecemos que, caso o Município de Nova Campina/SP tenha interesse, poderá celebrar convênio de cooperação técnico-educacional com o CEETEPS no sentido de oferecer o curso Técnico em Florestas por meio de Classe Descentralizada, desde que presentes os recursos físicos, humanos e pedagógicos necessários para sua oferta, conforme plano de cursos disponibilizado pela CETEC. As tratativas deverão ser capitaneadas pela equipe da ADP/AGPC do Ceeteps.

Administração Central
Unidade de Ensino Médio e Técnico – Cetec
Grupo de Supervisão Educacional – GSE / Gestão de Legislação e Informação

Oportunamente, anexamos a matriz curricular do curso Técnico em Florestas para conhecimento do DD. Deputado Estadual solicitante.

Informado, à consideração superior do Senhor Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico e, se concorde, encaminhar o presente ao Gabinete da Superintendência – GDS, com proposta de subsídio para resposta a ser ofertada ao Exmo. Sr. Deputado Estadual Raul Marcelo/ALESP, com as nossas homenagens.

São Paulo, 24 de Outubro de 2018.



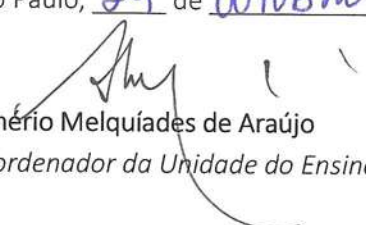
Rodrigo de Oliveira Medeiros
Supervisor Educacional
Gestão de Legislação e Informação
Grupo de Supervisão Educacional

Encaminhe-se conforme o proposto acima.
São Paulo/SP, 25/10/2018.

P/ Sônia
Sônia Regina Correa Fernandes
Diretora de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional

Almerio Ribeiro Caciatti
Assistente de Supervisão Educacional
Câmpus Pedagógica
GSE/Cetec/Centro Paula Souza

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.
São Paulo, 29 de OUTUBRO de 2018.



Almério Melquiades de Araújo
Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico

De acordo
L. Antonio Tozi
Luiz Antonio Tozi
Vice-Diretor Superintendente
5/11/18

MATRIZ CURRICULAR – 2º SEMESTRE DE 2018

Unidade Escolar		Código		Município				
Eixo Tecnológico	RECURSOS NATURAIS	Habilitação Profissional de TÉCNICO EM FLORESTAS			Plano de Curso			
					207			
<p>Lei Federal n.º 9394, de 20-12-1996; Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5-12-2014; Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20-9-2012; Resolução SE n.º 78, de 7-11-2008; Decreto Federal n.º 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18-6-2014. Plano de Curso aprovado pela Portaria Catec – 752, de 10-9-2015, publicada no Diário Oficial de 11-9-2015 – Poder Executivo – Seção I – página 54.</p>								
MÓDULO I – 2º semestre de 2018			MÓDULO II – 1º semestre de 2019					
Componentes Curriculares	Carga Horária (horas-aula)			Carga Horária (horas-aula)				
	Teoria	Prática	Total	Teoria	Prática	Total		
I.1 – Ética e Cidadania Organizacional	40	00	40	00	40	40		
I.2 – Planejamento e Uso do Solo I	40	60	100	60	00	60		
I.3 – Morfologia e Taxonomia Vegetal	60	00	60	00	60	60		
I.4 – Viveiro Florestal	40	60	100	40	40	80		
I.5 – Saúde e Segurança no Trabalho Florestal	60	00	60	40	00	40		
I.6 – Linguagem, Trabalho e Tecnologia	40	00	40	00	90	80		
I.7 – Estudos e Pesquisas na Área Florestal	40	00	40	40	60	100		
I.8 – Representação Gráfica na Área Florestal	00	60	60	40	00	40		
TOTAL	320	180	500	220	280	500		
MÓDULO I SEM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA			MÓDULOS I + II Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR TÉCNICO EM FLORESTAS			MÓDULOS I + II + III Habilitação Profissional de TÉCNICO EM FLORESTAS		
Total da Carga Horária Teórica			780 horas-aula			Trabalho de Conclusão de Curso		
Total da Carga Horária Prática			720 horas-aula			Estágio Supervisionado		
Observação			A carga horária descrita como prática é aquela com possibilidade de divisão de classes em turmas, conforme o item 4.3 do Plano de Curso.					
Data: ____/____/____			Homologação: ____/____/____					
DIRETOR DE ETEC (Assinatura e carimbo)			SUPERVISOR EDUCACIONAL (Assinatura e carimbo)					



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - 01208-000 - São Paulo - SP
(11) 3324-3300 - <http://www.cps.sp.gov.br>

MATRIZ CURRICULAR – 2º SEMESTRE DE 2018

Unidade Escolar		Código	Município	Plano de Curso	207
Eixo Tecnológico	RECURSOS NATURAIS	Habilitação Profissional de Técnico em Florestas (2,5)			

Lei Federal n.º 9394, de 20-12-1996; Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5-12-2014; Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20-9-2012; Resolução SE n.º 78, de 7-11-2008; Decreto Federal n.º 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18-6-2014. Plano de Curso aprovado pela Portaria Catec - 752, de 10-9-2015, publicada no Diário Oficial de 11-9-2015 - Poder Executivo - Seção I - página 54.

Componentes Curriculares	Carga Horária (Horas-aula)			Componentes Curriculares	Carga Horária (Horas-aula)			Componentes Curriculares	Carga Horária (Horas-aula)		
	Teoria	Prática	Total		Teoria	Prática	Total		Teoria	Prática	Total
MÓDULO I – 2º semestre de 2018											
MÓDULO II – 1º semestre de 2019											
MÓDULO III – 2º semestre de 2019											
I.1 – Ética e Cidadania Organizacional	50	00	50	II.1 – Aplicativos Informatizados em Florestas	00	50	50	III.1 – Análise Social e Econômica de Projetos Florestais	50	00	50
I.2 – Planejamento e Uso do Solo I	50	50	100	II.2 – Recuperação de Áreas Degradadas	50	00	50	III.2 – Manejo de Flora e Fauna	00	50	50
I.3 – Morfologia e Taxonomia Vegetal	50	00	50	II.3 – Planejamento e Uso do Solo II	00	50	50	III.3 – Tecnologia de Produtos Florestais	50	50	100
I.4 – Viveiro Florestal	50	50	100	II.4 – Silvicultura Básica	50	50	100	III.4 – Ações Cooperativistas, Assistência Técnica e Extensão Agroflorestal	50	00	50
I.5 – Saúde e Segurança no Trabalho Florestal	50	00	50	II.5 – Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Florestas	50	00	50	III.5 – Arborização Urbana	50	00	50
I.6 – Linguagem, Trabalho e Tecnologia	50	00	50	II.6 – Mecanização Florestal	00	50	50	III.6 – Manejo e Inventário Florestal	50	50	100
I.7 – Estudos e Pesquisas na Área Florestal	50	00	50	II.7 – Mensuração Florestal	50	50	100	III.7 – Inglês Instrumental	50	00	50
I.8 – Representação Gráfica na Área Florestal	00	50	50	II.8 – Entomologia Florestal	50	00	50	III.8 – Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Florestas	00	50	50
TOTAL	350	150	500	TOTAL	250	250	500	TOTAL	300	200	500
MÓDULO I SEM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA				MÓDULOS I + II Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de AUXILIAR TÉCNICO EM FLORESTAS				MÓDULOS I + II + III Habilitação Profissional de Técnico em Florestas			
Total da Carga Horária Teórica		900 horas-aula		Trabalho de Conclusão de Curso		120 horas					
Total da Carga Horária Prática		600 horas-aula		Estágio Supervisionado		Este curso não requer Estágio Supervisionado.					
Observação: A carga horária descrita como prática é aquela com possibilidade de divisão de classes em turmas, conforme o item 4.8 do Plano de Curso.											
Data: ____/____/____				Homologação: ____/____/____							
DIRETOR DE ETEC <i>(Assinatura e carimbo)</i>				SUPERVISOR EDUCACIONAL <i>(Assinatura e carimbo)</i>							